



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM Nº 39

DE 28 DE JANEIRO DE 1988.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Ilustre Casa Legislativa, Projeto de Lei que trata sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo, que possibilitará por parte da Prefeitura, uma melhor prestação de serviços à Comunidade do Município de Boa Viagem.

Outrossim informamos, que a apreciação e aprovação desta matéria, pelos Ilustres Vereadores, se faz em caráter-prioritário, haja vista, da necessidade imediata de dinamização do serviço público local.

No ensejo, renovamos à V.Ex^ª; e a Vossos Dignos Pares, protestos de estima e consideração.


José Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr:

JOSÉ DE QUEIRÓZ SAMPAIO NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem

Nesta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 39 de 28 de janeiro de 1988.

Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, instituída pela Lei nº 390, de 24 de junho de 1983, passa a ter a seguinte estruturação:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1 - Gabinete do Prefeito

1.1- Assessoria de Relações Públicas

2 - Assessoria de Planejamento.

II - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - Secretaria de Administração e Finanças

1.1- Departamento de Administração

1.1.1- Divisão de Pessoal

1.1.2- Divisão de Serviços Gerais

**1.1.2.1- Seção de Almoxarifado,
Arquivo e Protocolo.**

1.1.2.2- Seção de Controle Patrimonial e Transporte.

1.2- Departamento de Finanças

1.2.1- Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

1.2.2- Contadoria Geral.

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

I - Secretaria de Educação, Saúde e Promoção Social.

Mil



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

- 1.1 - Departamento de Ensino e Cultura
 - 1.2 - Departamento de Assistência ao Educando
 - 1.3 - Departamento de Saúde
 - 1.4 - Departamento de Desporto
 - 1.5 - Departamento de Promoção Social.
- 2 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
- 2.1 - Departamento de Obras e Viação
 - 2.2 - Departamento de Urbanismo
 - 2.3 - Departamento de Serviços Públicos
 - 2.4 - Departamento de Agricultura.

Art. 2º - Os Vencimentos e gratificações de representação dos Cargos de Provimento em Comissão, corresponderão aos padrões a serem fixados nas alterações do Anexo I do Plano de Classificação de Cargos e Empregos a ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 28 de Janeiro de 1988.


José Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 457 de 08 de fevereiro de 1988

Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura municipal de Boa Viagem, instituída pela Lei nº 390, de 24 de junho de 1983, passa a ter a seguinte estruturação:

1 - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1 - Gabinete do Prefeito

1.1- Assessoria de Relações Públicas

2 - Assessoria de Planejamento

II - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - Secretaria de Administração e Finanças

1.1- Departamento de Administração

1.1.1- Divisão de Pessoal

1.1.2- Divisão de Serviços Gerais

1.1.2.1- Seção de Almoxarifado, Arquivo e Protocolo.

1.1.2.2- Seção de Controle Patrimonial e Transporte.

1.2- Departamento de Finanças

1.2.1- Divisão de Arrecadação e Fiscalização

1.2.2- Contadoria Geral

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

1 - Secretaria de Educação, Saúde e Promoção Social.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

- 1.1 - Departamento de Ensino e Cultura
- 1.2 - Departamento de Assistência ao Educando
- 1.3 - Departamento de Saúde
- 1.4 - Departamento de Desporto
- 1.5 - Departamento de Promoção Social.

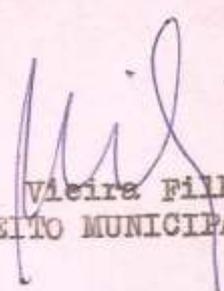
2 --Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

- 2.1 - Departamento de Obras e Viação
- 2.2 - Departamento de Urbanismo
- 2.3 - Departamento de Serviços Públicos
- 2.4 - Departamento de Agricultura.

Art. 2º - Os Vencimentos e gratificações de representação dos Cargos de Provimento em Comissão, corresponderão aos Padrões a serem fixados nas alterações do Anexo 1 do Plano de Classificação de Cargos e Empregos a ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor a partir de 01 " de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 08 de fevereiro de 1988.


José Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL